



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 253, DE 06 DE JUNHO DE 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no Art. 148 da Lei Municipal 152/95 (Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos relatados no memorando nº 03/2022, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, o qual relata o fato ocorrido no dia 02/05/2022, no Parque Estadual do Turvo, envolvendo o servidor municipal efetivo, LUCAS OSAIDA, no cargo de serviços gerais.

Art. 2º Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado.

Menandra Marcia Golfetto Casola – CPF nº 921.706.250-20.

Joel Mulbeier - CPF nº 010.695.880-16.

Marlom Augusto Geroldini – CPF nº 610.896.050-72.

Art. 3º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, caso as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 08 de junho de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 08/06/2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.